



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL Nº 13/2023 – “V SEMINÁRIO DOS PROGRAMAS ACADÊMICOS DE ENSINO: TROCA DE EXPERIÊNCIAS”**

A Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, torna pública a abertura das inscrições para o **V Seminário dos Programas Acadêmicos de Ensino: Troca de Experiências (V SEMIPROENSINO)**, estabelecendo as normas relativas à participação no evento, que será realizado no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

### **1. DA NATUREZA**

O **V Seminário dos Programas Acadêmicos de Ensino: Troca de Experiências (V SEMIPROENSINO)**, integra um conjunto de ações acadêmicas previstas no âmbito da Pró-reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que visa viabilizar e incentivar a participação de estudantes, remunerados ou não-remunerados, vinculados aos programas acadêmicos de ensino em evento para apresentação de trabalhos oriundos de suas atividades, permitindo a reflexão junto da comunidade acadêmica sobre seu impacto e desenvolvimento.

### **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** Possibilitar a apresentação de trabalhos, relacionados à execução de projetos vinculados aos programas acadêmicos de ensino da Prograd, conforme cronograma deste edital.

**2.2.** Propiciar um espaço para o diálogo e compartilhamento das experiências de ensino entre servidores(as) e estudantes de graduação da UFCA.

**2.3.** Analisar, discutir e traçar caminhos para as atividades relacionadas aos programas acadêmicos de ensino da UFCA.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

**3.1.** A inscrição no **V SEMIPROENSINO** é aberta a toda comunidade acadêmica da universidade, além da comunidade externa, pela plataforma [SIGEventos UFCA](#) de 18 de outubro até o dia 17 de novembro de 2023;

**3.1.1.** A inscrição é necessária ser realizada antes da submissão de trabalhos para apresentação no **V SEMIPROENSINO**;

**3.1.2.** A inscrição em minicursos, oficinas, palestras, mesas redondas e outras atividades serão disponibilizadas como eventos associados ao **V SEMIPROENSINO** na própria plataforma até o dia 17 de novembro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### 4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

**4.1.** As submissões poderão ser realizadas a partir das 08h do dia 18 de outubro de 2023, até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de novembro de 2023, horário de Brasília. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO.**

**4.2.** A submissão de trabalhos será aberta, preferencialmente, a estudantes, servidores e servidoras vinculados/as aos programas acadêmicos de ensino da PROGRAD:

- i. Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE);
- ii. Programa de Educação Tutorial (PET);
- iii. Programa de Iniciação à Docência (PID);
- iv. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); e
- v. Programa Residência Pedagógica (RP).

**4.3.** É obrigatória a submissão de trabalhos dos estudantes dos programas acadêmicos de ensino da PROGRAD (PACCE, PET, PID), cujo tema esteja vinculado ao objetivo do seu projeto.

**4.3.1.** Estudantes vinculados aos programas acadêmicos de ensino da PROGRAD que tenham feito a apresentação de trabalho vinculado ao objetivo do seu projeto em outros eventos acadêmicos no ano corrente, podem solicitar dispensa de apresentação por meio do envio do certificado respectivo para o email [cfor.prograd@ufca.edu.br](mailto:cfor.prograd@ufca.edu.br).

**4.4.** A submissão deverá ser realizada por um dos estudantes vinculados ao projeto.

**4.4.1.** No ato da submissão devem ser informados os nomes de todos os autores do trabalho e indicado aquele que terá a função de responsável (Orientador). Este não poderá ser estudante.

**4.4.2.** Após a submissão do trabalho, o Orientador deverá acessar a plataforma (SIGEventos) e revisá-lo antes de ser encaminhado ao processo de avaliação do evento, indicando sua anuência na plataforma.

**4.4.3.** O responsável pela revisão do trabalho (Orientador), não deve ser um estudante, sob pena da submissão ser cancelada.

#### 5. DOS TRABALHOS

**5.1.** Todos os trabalhos devem ser redigidos em português, conforme o modelo indicado no Anexo 1 deste edital. A submissão deve ser feita em formato PDF.

**5.2.** O resumo deve ser estruturado em texto corrido em apenas um parágrafo, sem seções, não deve incluir citações, figuras, tabelas ou referências, seguindo-se a formatação indicada no modelo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**5.3.** Na primeira versão enviada do trabalho não deve constar os nomes dos autores. A identificação dos autores deverá ser inserida apenas na versão final, a ser encaminhada após o processo de avaliação.

**5.3.1.** Deve ser dada atenção para o preenchimento dos dados de todos os autores no processo de submissão do trabalho na plataforma, a fim de que a certificação seja feita de forma adequada. A Pró-reitoria de Graduação não se responsabiliza por erros resultantes do inadequado preenchimento dos dados, na plataforma de submissão, por parte dos autores.

**5.4.** Os trabalhos que não forem configurados conforme as regras de formatação estabelecidas neste edital serão desclassificados.

## **6. DA REVISÃO DOS TRABALHOS**

**6.1.** Os resumos serão encaminhados para avaliação, conforme forem sendo submetidos no sistema. Cada trabalho será encaminhado para, no mínimo, 2 (dois) revisores, que recomendará ou não recomendará a sua apresentação, com as devidas considerações. A revisão observará os seguintes aspectos:

- (a) Qualidade da redação: Ortografia, gramática, coerência e coesão textual;
- (b) Articulação entre contexto apresentado, objetivos do trabalho e resultados discutidos;
- (c) Relevância do tema para a área em questão;

**6.1.1.** Os orientadores dos trabalhos se comprometem, quando solicitados, a emitir parecer sobre outros trabalhos submetidos ao V SEMIPROENSINO;

**6.1.2.** A decisão final sobre a aprovação ou rejeição do trabalho será realizada pelo Gestor de Avaliação do Evento, responsável pela área específica, o qual poderá indicar modificações a serem realizadas para a versão final do trabalho.

**6.2.** Os resumos aceitos serão divulgados, conforme cronograma estabelecido neste edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**7.1.** Os trabalhos submetidos ao **V SEMIPROENSINO** serão apresentados de forma oral ou sinalizada em uma sessão pública mediada por um profissional convidado pela comissão de organização do evento. As informações sobre a programação de apresentação, serão fornecidas pela organização do evento, conforme cronograma deste edital.

**7.2.** Os trabalhos devem ser apresentados em, no máximo, 10 minutos, na forma oral ou sinalizada por um dos autores estudantes. Serão disponibilizados 5 minutos adicionais para a realização do debate a ser organizado pelo mediador da sessão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**7.3.** É responsabilidade do autor, com a função de Orientador por um trabalho submetido, sua presença na apresentação, bem como, quando solicitado, participar como mediador das sessões de apresentação dos trabalhos.

**7.3.1.** Na impossibilidade de participação na apresentação do trabalho ou na mediação das seções, o orientador deverá encaminhar justificativa a Prograd, por intermédio do e-mail [cfor.prograd@ufca.edu.br](mailto:cfor.prograd@ufca.edu.br).

**7.4.** A apresentação do trabalho será avaliada pelo mediador das apresentações, emitido os conceitos satisfatório ou não satisfatório, conforme os critérios a seguir:

- (a) Apresentação coesa e organizada;
- (b) Domínio do conteúdo;
- (c) Utilização adequada do tempo.

## **8. DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DO EVENTO**

**8.1.** Para um trabalho ser publicado nos anais do evento, é necessário alcançar os seguintes requisitos:

**8.1.1.** A versão final do trabalho precisa ter sido enviada na plataforma SIGEventos UFCA, seguindo o modelo indicado e com as modificações sugeridas;

**8.1.2.** Ter apresentado o trabalho durante a programação do **V SEMIPROENSINO** e sido avaliado satisfatoriamente em todos os critérios indicados.

**8.2.** Os resumos aceitos para publicação serão divulgados, conforme cronograma estabelecido neste edital.

## **9. DOS CERTIFICADOS**

**9.1.** A emissão do certificado geral do trabalho está condicionada à sua apresentação por um ou mais autores, de preferência que seja algum estudante vinculado ao trabalho, na programação do **V SEMIPROENSINO** e que sua avaliação seja considerada satisfatória;

**9.2.** A emissão de certificado de apresentação do trabalho será especificamente para o autor que comparecer na sessão respectiva indicada na programação do evento com indicação da carga horária de sua participação;

**9.3.** A emissão de certificado de participação no evento será realizada a todo inscrito em qualquer atividade indicada na programação do evento, com a respectiva carga horária.

**9.4.** A emissão de certificados para a equipe organizadora, equipe de revisores dos trabalhos, mediadores das sessões de apresentação, gestores de avaliação, palestrantes, monitores e credenciadores será efetuada a cada um que participar de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

qualquer ação necessária para a realização das atividades indicadas na programação do evento, com a respectiva carga horária.

## 10. CRONOGRAMA

10.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma para as etapas que compõem o evento:

<b>Lançamento do edital</b>	16 de outubro de 2023
<b>Prazo para inscrição para participantes do evento</b>	18 de outubro a 17 de novembro de 2023
<b>Prazo para submissão de trabalhos</b>	18 de outubro a 03 de novembro de 2023
<b>Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação</b>	17 de novembro de 2023
<b>Interposição de recurso ao resultado de submissão dos trabalhos</b>	18 de novembro de 2023
<b>Divulgação final dos trabalhos aceitos e de toda a programação do evento</b>	20 de novembro de 2023
<b>Execução da programação do evento, inclusive as sessões de apresentação dos trabalhos</b>	27 de novembro a 01 de dezembro de 2023
<b>Prazo final para envio da versão final dos trabalhos</b>	06 de dezembro de 2023
<b>Divulgação de trabalhos aceitos para publicação</b>	11 de dezembro de 2023
<b>Interposição de recurso ao resultado de trabalhos aceitos para publicação</b>	12 de dezembro de 2023
<b>Divulgação final dos trabalhos aceitos para publicação</b>	15 de dezembro de 2023
<b>Publicação dos anais do evento</b>	até 01 de março de 2024

## 11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Prograd, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou contingenciamento de recursos, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **12. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

**12.1** A Pró-reitoria de Graduação (Prograd) reserva-se o direito de designar, mediante Portaria, uma comissão para a organização geral do evento e gerenciamento sobre casos omissos no presente edital.

## **13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**13.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: [cfor.prograd@ufca.edu.br](mailto:cfor.prograd@ufca.edu.br).

**13.2.** O atendimento a autores com dificuldades técnicas na plataforma SIGEventos UFCA será feito pelo endereço eletrônico: [cfor.prograd@ufca.edu.br](mailto:cfor.prograd@ufca.edu.br).

**13.3** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 16 de outubro de 2023.

---

**Polliana de Luna Nunes Barreto**  
Pró-reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

# ANEXO 1

**Inserir o título (letra Arial 14, deve ser claro e conciso, não ultrapassar duas linhas e utilizar parágrafo único).**

Inserir o nome dos autores, separados por vírgula (fonte Arial 12, normal, justificado, espaçamento 1,0). Escrever por extenso o primeiro nome e o sobrenome, podendo abreviar os nomes do meio (ex: Marcelo O. Santiago). Após os nomes dos autores, indicar a unidade acadêmica ou administrativa do servidor (ex. CCAB, CCSA...) ou curso do estudante (ex. Música, Química ...) ou instituição do colaborador. Indicar o autor responsável pela submissão do trabalho com asterisco (\*).

**Indicar o Programa Acadêmico de Ensino da Prograd ao qual é bolsista ou voluntário (fonte Arial 10, negrito itálico, justificado, espaçamento 1,0).**

Palavras-Chave: *Inserir aqui (letra Arial 10, em itálico), separadas por vírgula (máximo de 3 palavras, até 50 caracteres, fonte Arial 10, normal itálico, justificado, espaçamento 1,0).*

Inserir aqui o texto do resumo: modo justificado, fonte Arial, tamanho 12, estilo normal, espaçamento 1,0, conter no mínimo 1600 e, no máximo 2.200 caracteres com espaços (1 lauda). O resumo deve ser estruturado em texto corrido em apenas um parágrafo, sem seções, não deve incluir citações, figuras, tabelas ou referências. Os resumos devem ser redigidos prezando pela excelência da redação, considerando ortografia, gramática, coesão e coerência textual. Deve procurar articular o contexto apresentado, os objetivos do trabalho e resultados discutidos, demonstrando a relevância do tema para a área em questão.